



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 12.386/2018

DECISÃO

Acolhendo o Parecer da ASSESD, documento n.º 172.618/2018, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, documento n.º 168.161/2018, ratifico a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa, documento n.º 172.365/2018, e **autorizo** a contratação pretendida junto ao SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, no valor total de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), com fulcro no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.

À SOF, para emissão de nota de empenho, retornando em seguida a esta unidade diretiva, para adoção das providências sugeridas pela SEAQUI (doc. n.º 164.822/2018) para o processamento da aquisição, em razão de sua singularidade.

Em 01.09.2018.

FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO
Diretora-Geral